



DECRETO N.º 4587

De 20 de dezembro de 2024.

Exonera os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações "JARI" e suspende prazos.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados todos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de BATATAIS, Estado de São Paulo, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 4454, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Ficam suspensos todos os prazos relacionados à JARI, estabelecidos para o período compreendido entre a data de publicação deste Decreto e a segunda semana do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**